



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PR 0008/2020

O presente Projeto de Resolução trata de medidas administrativas a serem tomadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, que leva em consideração a atual situação da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, bem como o Decreto nº 59.291, de 20 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública no Município de São Paulo.

O Governo do Município de São Paulo publicamente reconhece impacto imediato e significativo nas finanças públicas, decorrentes da desaceleração brusca da atividade econômica, provocada pela pandemia. Em meio a grave crise de Saúde e Econômica, a Câmara Municipal de São Paulo, não se furta a sua responsabilidade com o povo paulistano e apresenta neste Projeto de Resolução medidas efetivas para a redução de suas despesas, previstas em seu orçamento próprio.

Trata-se de mais uma ação efetiva de iniciativa da Câmara Municipal de São Paulo, na esteira da Lei nº 17.338 de 14 de abril de 2020, que destinou R\$ 38 milhões de reais do seu Fundo de Despesas para ações de saúde e assistência no enfrentamento do Coronavírus na cidade de São Paulo.

Por tais motivos, contamos com a aprovação dos nobres pares ao presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/04/2020, p. 64

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).